



# ITEM 05

Balanço Orçamentário de cada fundo municipal  
(Anexo 12 da Lei Federal nº. 4.320/64),  
acompanhado das respectivas notas explicativas  
(conforme modelos constantes nos anexos XIX e  
XX, no que couber), de acordo com o Manual de  
Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente  
para o exercício (1) e (2)

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

**ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	111.000,00	111.000,00	102.569,95	-8.430,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	21,56	-978,44
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	21,56	-978,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	102.548,39	-7.451,61
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	102.548,39	2.548,39
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>111.000,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>102.569,95</b>	<b>-8.430,05</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>111.000,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>102.569,95</b>	<b>-8.430,05</b>
DÉFICIT (VI)			521.760,22	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>111.000,00</b>	<b>111.000,00</b>	<b>624.330,17</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0



Documento Assinado em 31/12/2020 por Carlos Bezerra de Oliveira  
 Acesse em: <https://www.transparencia.mec.gov.br/validarDoc?senhaCodigo=documento:3f6185d0-e47a-4bdd-bf24-7d5bec67e182>

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	772.000,00	886.548,39	624.330,17	624.330,17	583.123,25	262.218,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00	155.000,00	121.433,16	121.433,16	111.391,24	33.566,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.000,00	731.548,39	502.897,01	502.897,01	471.732,01	228.651,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>792.000,00</b>	<b>888.048,39</b>	<b>624.330,17</b>	<b>624.330,17</b>	<b>583.123,25</b>	<b>263.718,22</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>792.000,00</b>	<b>888.048,39</b>	<b>624.330,17</b>	<b>624.330,17</b>	<b>583.123,25</b>	<b>263.718,22</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>792.000,00</b>	<b>888.048,39</b>	<b>624.330,17</b>	<b>624.330,17</b>	<b>583.123,25</b>	<b>263.718,22</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	87.539,35	74.623,12	135.256,02	26.906,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.029,35	13.543,12	13.724,02	5.848,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.510,00	61.080,00	121.532,00	21.058,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>87.539,35</b>	<b>74.623,12</b>	<b>135.256,02</b>	<b>26.906,45</b>	<b>0,00</b>

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JAQUEIRA  
Informações Gerais

**Nome da Entidade:** Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira  
**Natureza Jurídica:** 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal  
**Domicílio do Órgão:** Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro – Jaqueira – PE  
**CEP:** 55.409-000  
**Telefone:** (81) 9 9470-3849 (81) 9 9531-5838  
**CNPJ:** 30.746.813/0001-96  
**E-mail:** financasjaqueira@outlook.com  
**Site:** www.jaqueira.pe.gov.br  
**Dados dos Representantes Legais:** **Prefeito** – Marivaldo Silva de Andrade  
**Vice Prefeito** – Luiz Henrique da Silva Barros  
**Ordenador da despesa:** Marivaldo Silva de Andrade  
**Período de gestão:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Natureza das operações e principais atividades do órgão**

Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 303 de 15 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua atividade Econômica principal é 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais. O Fundo Municipal de Cultura é a política pública de Seguridade Social não-contributiva, que dá apoio a projetos culturais, que prevê a distribuição de recursos financeiros a agentes culturais, com objetivo de fomentar manifestações culturais e artísticas.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis**

**Nome:** Carlos Bezerra de Oliveira  
**CRC:** PE – 017.714/O  
**Email:** carlos\_oliveir@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6185d0-e47a-4bdd-bf24-209e0b0e122

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, "O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação".

**a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante**

Para a Unidade Fundo Municipal de Cultura, não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade Concedente	Entidade Recebedora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira	R\$ 632.471,69
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 632.471,69</b>

**b) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);**

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares houve o empenhamento no montante de R\$ 624.330,17 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais e dezessete centavos) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) com anulação de dotações. Não foram abertos créditos especiais. Foram abertos no exercício créditos extraordinários no valor de R\$ 192.048,39 (cento e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).

**c) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;**

Houve, no decorrer do exercício de 2020, abertura de créditos extraordinários no valor de R\$ 192.048,39 (cento e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos). Não houve, no decorrer do exercício de 2020, reabertura de créditos especiais

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://ste.ice.br:8070/vypp/validacao.do?documento: 316855d0-e47a-4bdd-bf24-7d5de6-7e182

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

**d) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**e) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**e.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**e.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://etec.pec.pe.gov.br/validar/validar?doc.seamCodigo=40, documento: 3f6185d1e4184bdd827d5bec67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>Valor</b>
Previsão Inicial	R\$ 111.000,00
Previsão Atualizada (a)	R\$ 111.000,00
Receitas Realizadas (b)	R\$ 102.569,95
Saldo de Dotação c= (b - a)	<b>R\$ 8.430,05</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
Dotação Inicial (d)	R\$ 792.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 888.048,39
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 624.330,17
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 624.330,17
Despesa Paga (h)	R\$ 583.123,25
Saldo de Dotação i= (e - f)	<b>R\$ 263.718,22</b>
Superávit/Déficit Orçamentário*	<b>R\$ 263.718,22</b>

As receitas do Fundo Municipal de Cultura necessitam de receitas próprias para suprir as necessidades administrativas do Fundo. Caso considerado o repasse municipal, o superávit orçamentário será de R\$ 368.754,14 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o Fundo Municipal de Cultura, no exercício financeiro de 2020, em R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) com uma dotação atualizada de R\$ 888.049,39 (oitocentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) com anulação de dotações sendo R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) com anulações da própria entidade e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) anulado do Fundo de Cultura para o Fundo Municipal de Assistência Social, o que corresponde a 56,94% do total do orçamento da Entidade.

### e.3) Análise de quocientes

<b>Quociente do Resultado Orçamentário</b>	Receita Realizada (b)	<b>0,16</b>
	Despesa Executada (f)	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2020, o Fundo Municipal de Cultura apresentou um

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 316185d0-e47a-4bdd-bf27-d3ec67e1e100



**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Resultado de 0,16, ou seja, quociente menor que 1. Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo do Fundo Municipal de Cultura, corresponde a R\$ 0,16 de receita advinda da União e Estado.

<b>Quociente da Execução Orçamentária Corrente</b>	Receita Realizada Corrente (Líquida)	0,16
	Despesa Empenhada Corrente	

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

<b>Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária</b>	Receita Realizada (b)	0,18
	Despesa Paga (h)	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

- f) **O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

- g) **o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 5.955,83 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria

- h) **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.



**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

**ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	13.210.000,00	13.210.000,00	10.651.721,92	-2.558.278,08
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	641,40	-11.358,60
Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	641,40	-11.358,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.197.000,00	13.197.000,00	10.650.490,30	-2.546.509,70
Transferências da União e de suas Entidades	2.472.000,00	2.472.000,00	1.661.351,03	-810.648,97
Transferências do Estado e de suas Entidades	245.000,00	245.000,00	31.572,82	-213.427,18
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.480.000,00	10.480.000,00	8.957.566,45	-1.522.433,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	590,22	-409,78
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	590,22	-409,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
Transferências da União e suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>10.651.721,92</b>	<b>-2.758.278,08</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>10.651.721,92</b>	<b>-2.758.278,08</b>
DÉFICIT (VI)			2.525.670,51	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>13.410.000,00</b>	<b>13.177.392,43</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0



Documento Assinado em 31/12/2020 por CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://brasil.gov.br>

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.349.000,00	18.275.900,00	13.177.392,43	13.177.392,43	12.227.626,80	5.098.507,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.458.000,00	13.586.800,00	11.699.854,99	11.699.854,99	10.753.239,36	1.886.945,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.891.000,00	4.689.100,00	1.477.537,44	1.477.537,44	1.474.387,44	3.211.562,56
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.575.000,00	619.800,00	0,00	0,00	0,00	619.800,00
INVESTIMENTOS	1.575.000,00	619.800,00	0,00	0,00	0,00	619.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>18.924.000,00</b>	<b>18.895.700,00</b>	<b>13.177.392,43</b>	<b>13.177.392,43</b>	<b>12.227.626,80</b>	<b>5.718.307,57</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>18.924.000,00</b>	<b>18.895.700,00</b>	<b>13.177.392,43</b>	<b>13.177.392,43</b>	<b>12.227.626,80</b>	<b>5.718.307,57</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>18.924.000,00</b>	<b>18.895.700,00</b>	<b>13.177.392,43</b>	<b>13.177.392,43</b>	<b>12.227.626,80</b>	<b>5.718.307,57</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	461.260,07	1.915.816,08	1.245.963,66	1.126.112,49	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.321,96	1.517.322,62	1.039.408,34	753.236,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.938,11	398.493,46	206.555,32	372.876,25	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	60.038,87	77.852,38	0,00	137.891,25	0,00
INVESTIMENTOS	60.038,87	77.852,38	0,00	137.891,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>521.298,94</b>	<b>1.993.668,46</b>	<b>1.245.963,66</b>	<b>1.264.003,74</b>	<b>5.000,00</b>

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA  
Informações Gerais

**Nome da Entidade:** Fundo Municipal de Educação - FME  
**Natureza Jurídica:** 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal  
**Domicílio do Órgão:** Rua Dionizio Pereira Costa, nº 203, Centro – Jaqueira – PE  
**CEP:** 55.409-000  
**Telefone:** (81) 3689-1611  
**CNPJ:** 30.609.545/0001-60  
**E-mail:** educajaqueira@yahoo.com.br  
**Site:** www.jaqueira.pe.gov.br  
**Dados dos Representantes Legais:** **Prefeito** – Marivaldo Silva de Andrade  
**Vice Prefeito** – Luiz Henrique da Silva Barros

**Ordenador da despesa:** Arnaldo Liberato da Silva  
**Período de gestão:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Natureza das operações e principais atividades do órgão**

Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 303 de 15 de novembro de 2019. Sua atividade Econômica principal é 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral. O Fundo Municipal de Educação é a política pública de Seguridade Social, não-contributiva, que tem como atribuições: organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da união e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional do Município.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis**

**Nome:** Carlos Bezerra de Oliveira  
**CRC:** PE – 017.714/O  
**E - mail:** carlos\_oliveir@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6185d0-e47a-4bdd-bf24-7d50e0071182

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidenciação e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

**a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante**

Para a Unidade Fundo Municipal de Educação, não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade Concedente	Entidade Recebedora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Educação	<b>R\$ 3.095.686,43</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 3.095.686,43</b>

**b) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);**

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares houve o empenhamento no montante de R\$ 13.177.392,43 (treze milhões cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.956.900,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais) com anulação de dotações. Não foram abertos créditos especiais. Não foram abertos no exercício créditos extraordinários.

**c) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;**

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento assinado digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://eetec.tce.pe.gov.br/epp/va/validaDoc.asp?docId=106355d0-e47a-4bdc-b1f24-7d5dec67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Não houve, no decorrer do exercício de 2020, reabertura de créditos especiais tampouco abertura e reabertura de créditos extraordinários.

**d) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**e) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**e.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**e.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, em 31/12/2020 às 16:15:50. Para mais informações, acesse em: https://stcex.pe.gov.br/epp/validadaDocumento.html?codigo\_documento=1617510-e47a-4bd0-b18a-785bec670188

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 316185d0-e474bd4-5b1f24-7d0e97e82

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2020
RECEITAS	Valor
Previsão Inicial	R\$ 13.410.000,00
Previsão Atualizada (a)	R\$ 13.410.000,00
Receitas Realizadas (b)	R\$ 10.651.721,92
Saldo de Dotação c= (b - a)	<b>R\$ -2.758.278,08</b>
DESPESAS	Valor
Dotação Inicial (d)	R\$ 18.924.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 18.895.700,00
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 13.177.392,43
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 13.177.392,43
Despesa Paga (h)	R\$ 12.227.626,80
Saldo de Dotação i= (e - f)	<b>R\$ 5.718.307,57</b>
Superávit/Déficit Orçamentário*	<b>R\$ -2.525.670,51</b>

As receitas do Fundo Municipal de Educação necessitam de receitas próprias para suprir as necessidades administrativas do Fundo. Caso considerado o repasse municipal, o superávit orçamentário será de R\$ 570.019,92 (quinhentos e setenta mil, quinze reais e noventa e dois centavos).

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o Fundo Municipal de Educação, no exercício financeiro de 2020, em R\$ 18.924.000,00 (dezoito milhões, novecentos e vinte e quatro mil reais), R\$ 1.956.900,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais) com anulação de dotações da própria entidade o que corresponde a 37,03% do total do orçamento da Entidade.

**e.3) Análise de quocientes**

<b>Quociente do Resultado Orçamentário</b>	Receita Realizada (b)	0,81
	Despesa Executada (f)	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2020, o Fundo Municipal de Educação apresentou um Resultado de 0,00001, ou seja, quociente menor que 1. Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo do Fundo Municipal de Educação, corresponde a R\$ 0,81 de receita advinda da União e Estado.

<b>Quociente da Execução Orçamentária Corrente</b>	Receita Realizada Corrente (Líquida)	0,81
	Despesa Empenhada Corrente	

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

<b>Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária</b>	Receita Realizada (b)	0,87
	Despesa Paga (h)	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

- f) **O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

- g) **o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 126.390,40 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria

- h) **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?CodigoDoc=31628550-e47a-41b1-924-7d5b9e97e182>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020

### ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAQUEIRA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	21.000,00	21.000,00	12,81	-20.987,19
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	12,81	-897,19
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	12,81	-897,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências de pessoas físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>12,81</b>	<b>-20.987,19</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>12,81</b>	<b>-20.987,19</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>			<b>159.262,70</b>	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>159.275,51</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0



Documento Assinado em 31/12/2020 por Carlos Bezerra de Oliveira  
 Acesso em: https://www.jaquaira.ba.gov.br/portal/Documentos/Assinatura/AssinaturaDoc.aspx?CodigoDoc=316185d0-e47a-4bdd-bf24-7d5bec67e182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	167.000,00	166.425,00	157.700,51	157.700,51	149.458,81	8.724,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.000,00	109.600,00	106.620,27	106.620,27	98.378,57	2.979,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.000,00	56.825,00	51.080,24	51.080,24	51.080,24	5.740,76
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>159.275,51</b>	<b>159.275,51</b>	<b>151.033,81</b>	<b>8.724,49</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>159.275,51</b>	<b>159.275,51</b>	<b>151.033,81</b>	<b>8.724,49</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>	<b>159.275,51</b>	<b>159.275,51</b>	<b>151.033,81</b>	<b>8.724,49</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.986,00	2.449,08	0,00	1.536,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.842,30	2.305,38	0,00	1.536,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	143,70	143,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.986,00</b>	<b>2.449,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.536,92</b>

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



### NOTA EXPLICATIVA



## FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAQUEIRA

### Informações Gerais

**Nome da Entidade:** Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Natureza Jurídica:** 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal

**Domicílio do Órgão:** Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro – Jaqueira – PE

**CEP:** 55.409-000

**Telefone:** (81) 3689-1156

**CNPJ:** 26.593.924/0001-32

**E-mail:** jaqueirasocial@outlook.com

**Site:** www.jaqueira.pe.gov.br

**Dados dos Representantes Legais:** **Prefeito** – Marivaldo Silva de Andrade

**Vice Prefeito** – Luiz Henrique da Silva Barros

**Ordenador da despesa:** Marivaldo Silva de Andrade

**Período de gestão:** 01/01/2020 a 31/12/2020

#### **Natureza das operações e principais atividades do órgão**

Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 303 de 15 de novembro de 2017. Sua atividade Econômica principal é 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais. O Fundo Municipal da Criança e do adolescente é a política pública de Seguridade Social, contributiva, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais para a população em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

#### **Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis**

**Nome:** Carlos Bezerra de Oliveira

**CRC:** PE – 017.714/O

**Email:** carlos\_oliveir@hotmail.com

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6185d0-e47a-4bdd-bf20-11e9-827e-92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**e) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**e.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**e.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Assinado em: 2020/12/31 15:50:10  
Assinado em: https://stc.ce.gov.br/validaDoc.asp?Codigo=49373951491&CodigoDoc=18545944bdd16f247d5dec67e182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>Valor</b>
Previsão Inicial	R\$ 21.000,00
Previsão Atualizada (a)	R\$ 21.000,00
Receitas Realizadas (b)	R\$ 12,81
Saldo de Dotação c= (b - a)	<b>R\$ -20.987,19</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
Dotação Inicial (d)	R\$ 168.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 168.000,00
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 159.275,51
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 159.275,51
Despesa Paga (h)	R\$ 151.033,81
Saldo de Dotação i= (e - f)	<b>R\$ 8.724,49</b>
<b>Superávit/Déficit Orçamentário*</b>	<b>R\$ 159.262,70</b>

As receitas do Fundo Municipal da Criança e do adolescente necessitam de receitas próprias para suprir as necessidades administrativas do Fundo. Caso considerado o repasse municipal, o déficit orçamentário será de R\$ 5.284,95 (cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o Fundo Municipal da Criança e do adolescente, no exercício financeiro de 2020, em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 18.944,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) com anulações da própria entidade que corresponde a 11,28% do total do orçamento da Entidade.

**e.3) Análise de quocientes**

<b>Quociente do Resultado Orçamentário</b>	Receita Realizada (b)	<b>0,00008</b>
	Despesa Executada (f)	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2020, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente apresentou um Resultado de 0,00008, ou seja, quociente menor que 1, Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo Fundo Municipal da Criança e do adolescente, corresponde a R\$ 0,00008 de receita advinda da União e Estado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



### NOTA EXPLICATIVA

<b>Quociente da Execução Orçamentária Corrente</b>	Receita Realizada Corrente (Líquida)	0,00008
	Despesa Empenhada Corrente	

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

<b>Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária</b>	Receita Realizada (b)	0,00008
	Despesa Paga (h)	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

- f) **O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

- g) **o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 22,63 (vinte e dois reais e sessenta e três centavos). Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

- h) **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ece.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 3181810-e4724bdd-bf24d059-c67e112



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

**ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.380.000,00	7.380.000,00	8.622.529,24	1.242.529,24
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	1.834,20	-4.165,80
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	1.834,20	-4.165,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.348.000,00	7.348.000,00	8.616.662,71	1.268.662,71
Transferências da União e de suas Entidades	6.968.000,00	6.968.000,00	8.472.363,85	1.504.363,85
Transferências do Estado e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	144.298,86	-235.701,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.000,00	26.000,00	4.032,33	-21.967,67
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	4.032,33	-21.967,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.450.000,00	1.450.000,00	188.243,13	-1.261.756,87
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	188.243,13	-1.261.756,87
Transferências da União e suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	188.243,13	-811.756,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>8.830.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>	<b>8.810.772,37</b>	<b>-19.227,63</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>8.830.000,00</b>	<b>8.830.000,00</b>	<b>8.810.772,37</b>	<b>-19.227,63</b>
DÉFICIT (VI)			3.880.976,27	
TOTAL (VII) = (V+VI)	8.830.000,00	8.830.000,00	12.691.748,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0



Documento Assinado em 31/12/2020 por CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://www.tribunaonline.com.br/assinatura/verificacao.aspx?codigo=316185dd-c47a-4bdd-bf24-7d5bec67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g-h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.424.000,00	13.177.112,84	12.645.133,53	12.645.133,53	12.023.807,78	531.979,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.552.000,00	6.368.433,30	6.048.940,22	6.048.940,22	5.552.407,47	319.493,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.862.000,00	6.801.279,54	6.596.193,31	6.596.193,31	6.471.400,31	205.083,23
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.726.000,00	130.260,00	46.615,11	46.615,11	46.615,11	83.644,89
INVESTIMENTOS	1.726.000,00	130.260,00	46.615,11	46.615,11	46.615,11	83.644,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>12.150.000,00</b>	<b>13.307.372,84</b>	<b>12.691.748,64</b>	<b>12.691.748,64</b>	<b>12.070.422,89</b>	<b>615.924,20</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>12.150.000,00</b>	<b>13.307.372,84</b>	<b>12.691.748,64</b>	<b>12.691.748,64</b>	<b>12.070.422,89</b>	<b>615.924,20</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>12.150.000,00</b>	<b>13.307.372,84</b>	<b>12.691.748,64</b>	<b>12.691.748,64</b>	<b>12.070.422,89</b>	<b>615.924,20</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	347.371,99	836.098,12	673.124,34	510.345,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.509,28	695.396,06	596.492,59	277.412,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.862,71	140.702,06	76.631,75	232.933,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.135,00	0,00	0,00	26.135,00	0,00
INVESTIMENTOS	26.135,00	0,00	0,00	26.135,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>373.506,99</b>	<b>836.098,12</b>	<b>673.124,34</b>	<b>536.480,77</b>	<b>0,00</b>

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA**  
**Informações Gerais**

**Nome da Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira

**Natureza Jurídica:** 133-1 – Fundo Público da Administração direta Municipal

**Domicílio do Órgão:** Rua Jose Pellegrino, S/N, Centro – Jaqueira – PE

**CEP:** 55.409-000

**Telefone:** (81) 3689-1120

**CNPJ:** 09.471.844/0001-95

**E-mail:** rhsaudejaqueira@gmail.com

**Site:** www.jaqueira.pe.gov.br

**Dados dos Representantes Legais:** **Prefeito** – Marivaldo Silva de Andrade

**Vice Prefeito** – Luiz Henrique da Silva Barros

**Secretária do Fundo Municipal de Saúde:** Juliana Helena Silva de Andrade

**Período de gestão:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Natureza das operações e principais atividades do órgão**

Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 303 de 15 de novembro de 2011. Sua atividade Econômica principal é 84.11-6-00 –Administração Pública em Geral. O Fundo Municipal de Saúde é o órgão responsável pela execução da política municipal de saúde, segundo as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário, vigilância de saúde, especialmente de medicamentos e alimentos, pelo apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a legislação específica que os instituiu, pela gestão do Fundo Municipal de Saúde, zelando pela aplicação dos seus recursos na efetivação das respectivas políticas públicas do Município, além de outras medidas no âmbito da competência do Município.

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis**

**Nome:** Carlos Bezerra de Oliveira

**CRC:** PE – 017.714/O

**Email:** carlos\_oliveir@hotmail.com

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 316185d0-e47a-4bdd-bf24-7d5be91e1822

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidência submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidência e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

**a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante**

Para a Unidade Fundo Municipal de Saúde, não houveram receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade Concedente	Entidade Receptora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira	R\$ 3.943.011,87
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 3.943.011,87</b>

**b) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);**

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares houve o empenhamento no montante de R\$ 12.691.748,64 (doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.258.170,48 (sete milhões duzentos e

Documento Assinado Digitalmente por MARIVALDO SILVA DE ANDRADE em 08/12/2020 às 10:05:47. Código do Documento: 5160859-4bd4-7200-017182

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), com anulação de dotações. Foram abertos no exercício créditos extraordinários no montante de 1.400.872,84 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Não foram abertos créditos especiais.

**c) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;**

Houve a abertura de créditos extraordinários no montante de 1.400.872,84 (um milhão, quatrocentos mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) no decorrer do exercício de 2020. Não houve abertura de créditos especiais.

**d) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**e) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**e.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**e.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://www.tce.pe.gov.br/epi/validar/Doc:seam-316182010-947121hdd-16f24-7d51e6e182

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6185d0-e47a-430d-b0f26-7d99ec8182

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>2020</b>
	<b>Valor</b>
Previsão Inicial	R\$ 8.830.000,00
Previsão Atualizada (a)	R\$ 8.830.000,00
Receitas Realizadas (b)	R\$ 8.810.772,37
Saldo de Dotação c= (b-a)	<b>R\$ -19.227,63</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
Dotação Inicial	R\$ 12.150.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 13.307.372,84
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 12.691.748,64
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 12.691.748,64
Despesa Paga (h)	R\$ 12.070.422,89
Saldo de Dotação i= (e-f)	<b>R\$ 615.624,20</b>
Superávit/Déficit Orçamentário*	<b>R\$ 3.880.976,27</b>

As receitas da saúde necessitam de receitas próprias para suprir as necessidades, bem como o cumprimento do Art. 77, III, § 1º, do ADCT e 198 da CF, o qual compreende que os recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes a quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b. Caso considerado o repasse municipal, o superávit orçamentário será de R\$ 62.035,60 (sessenta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2020, em R\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil reais), havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.258.170,48 (sete milhões duzentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), com anulação de dotações o que corresponde a 59,74% do total do orçamento da Entidade.

### e.3) Análise de quocientes

<b>Quociente do Resultado Orçamentário</b>	Receita Realizada (b)	0,69
	Despesa Executada (f)	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2020, a saúde apresentou um Resultado de 0,69, ou seja, quociente menor que 1. Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo FMS, corresponde a R\$ 0,69 de receita advinda da União e Estado.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

<b>Quociente da Execução Orçamentária Corrente</b>	Receita Realizada Corrente (Líquida)	0,68
	Despesa Empenhada Corrente	

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

<b>Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária</b>	Receita Realizada (b)	0,73
	Despesa Paga (h)	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

**f) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

**g) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 865.795,72 (oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

**h) O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: https://stc.tee.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam?codigo\_documento:316185d1e414bddd10247d5bea77e92



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020

**ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	726.000,00	726.000,00	618.647,33	-107.352,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	1.296,86	-1.703,14
Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	1.296,86	-1.703,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	703.000,00	703.000,00	617.350,47	-85.649,53
Transferências da União e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	608.865,47	-66.134,53
Transferências do Estado e de suas Entidades	28.000,00	28.000,00	8.485,00	-19.515,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
Transferências da União e suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>776.000,00</b>	<b>776.000,00</b>	<b>618.647,33</b>	<b>-157.352,67</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>776.000,00</b>	<b>776.000,00</b>	<b>618.647,33</b>	<b>-157.352,67</b>
DÉFICIT (VI)			773.396,09	
TOTAL (VII) = (V+VI)	776.000,00	776.000,00	1.392.043,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0



Documento Assinado em: 31/12/2020  
 Acesso em: https://www.transparencia.mec.gov.br  
 Documento: 316185d0-e47a-4bdd-bf24-7d5bec67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g-h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.549.000,00	1.710.900,00	1.383.064,85	1.383.064,85	1.313.385,89	327.814,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.000,00	998.850,00	828.705,92	828.705,92	759.026,96	170.144,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.000,00	712.050,00	554.358,93	554.358,93	554.358,93	157.691,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	59.000,00	26.400,00	8.978,57	8.978,57	8.978,57	172.213,43
INVESTIMENTOS	59.000,00	26.400,00	8.978,57	8.978,57	8.978,57	172.213,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.737.300,00</b>	<b>1.392.043,42</b>	<b>1.392.043,42</b>	<b>1.322.364,46</b>	<b>345.255,58</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.737.300,00</b>	<b>1.392.043,42</b>	<b>1.392.043,42</b>	<b>1.322.364,46</b>	<b>345.255,58</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>1.608.000,00</b>	<b>1.737.300,00</b>	<b>1.392.043,42</b>	<b>1.392.043,42</b>	<b>1.322.364,46</b>	<b>345.255,58</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	81.686,51	71.520,00	63.534,00	89.672,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.179,17	40.975,80	39.925,80	63.229,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.507,34	30.544,20	23.608,20	26.443,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.686,51</b>	<b>71.520,00</b>	<b>63.534,00</b>	<b>89.672,51</b>	<b>0,00</b>

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAQUEIRA  
Informações Gerais

**Nome da Entidade:** Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira  
**Natureza Jurídica:** 133-3 – Fundo Público da Administração Direta Municipal  
**Domicílio do Órgão:** Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro – Jaqueira – PE  
**CEP:** 55.409-000  
**Telefone:** (81) 3689-1352  
**CNPJ:** 01.839.832/0001-69  
**E-mail:** jaqueirasocial@outlook.com  
**Site:** www.jaqueira.pe.gov.br  
**Dados dos Representantes Legais:** **Prefeito** – Marivaldo Silva de Andrade  
**Vice Prefeito** – Luiz Henrique da Silva Barros

**Secretária de Assistência Social:** Verônica Feitosa Silva de Andrade

**Período de gestão:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Natureza das operações e principais atividades do órgão**

Durante o exercício de 2020 a execução orçamentária baseou-se na Lei Municipal nº 303 de 15 de Novembro de 2019 (LOA 2020). Sua atividade Econômica principal é 84.11-6-00 – Administração Pública em Geral. O Fundo Municipal de Assistência Social é a política pública de Seguridade Social, não-contributiva, que oferta serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais para a população em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das Demonstrações Contábeis**

**Nome:** Carlos Bezerra de Oliveira  
**CRC:** PE – 017.714/O  
**E - mail:** carlos\_oliveir@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. A metodologia de registro, mensuração e evidenciação submetem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 316185d0-e47a-4bdd-b0c1-215186676782

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário previsto no art.102 da lei 4.320/64, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidência e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, "O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação".

**a) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante**

Para a Unidade FMAS, não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade Concedente	Entidade Receptora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência	R\$ 813.079,48
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 813.079,48</b>

**b) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);**

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares houve o empenhamento no montante de R\$ 1.392.043,42 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) com anulação de dotações. Houve abertura de créditos extraordinários no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Não foram abertos créditos especiais.

**c) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;**

Houve abertura de créditos extraordinários no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Não houve, no decorrer do exercício de 2020, reabertura de créditos especiais.

**d) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária**

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://stea.ice.br:8071/br/pp/br/la/Doc/sendo/Contador/Documento: 3f62d5d0-e47a-4bdd-bf24-7d51b6c7e182

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

**e) Execução Orçamentária**

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**e.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 111 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**e.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente em 31/12/2020 às 14:50:20 por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
Assinado em: https://stec.tec.br/ov/epv/validador/assinatura/316140e47a4bdd16f247d5bec67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6185d0-e47a-4bdd-bf24-7d5be9679882

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>Valor</b>
Previsão Inicial	R\$ 776.000,00
previsão Atualizada (a)	R\$ 776.000,00
Receita Realizada (b)	R\$ 618.647,33
Saldo de Dotação c= (b - a)	<b>R\$ -157.352,67</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
Dotação Inicial (d)	R\$ 1.608.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 1.737.300,00
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 1.392.043,42
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 1.392.043,42
Despesa Paga (h)	R\$ 1.322.364,46
Saldo de Dotação i= (e - f)	<b>R\$ 345.256,58</b>
Superávit/Déficit Orçamentário**	<b>R\$ -773.396,09</b>

As receitas da Assistência necessitam de receitas próprias para suprir as necessidades administrativas do Fundo. Caso considerado o repasse municipal, o superávit orçamentário será de R\$ 39.683,39 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o Fundo de Assistência, no exercício financeiro de 2020, em R\$ 1.608.000,00 (um milhão seiscentos e oito mil reais), havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 21,37% do total do orçamento da Entidade.

**e.3) Análise de quocientes**

<b>Quociente do Resultado Orçamentário</b>	<b>Receita Realizada (b)</b>	<b>0,44</b>
	<b>Despesa Executada (f)</b>	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2020, a Assistência apresentou um Resultado de 0,44, ou seja, quociente menor que 1. Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo FMAS, corresponde a R\$ 0,44 de receita advinda da União e Estado.

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
 PREFEITO  
 493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 CONTADOR  
 CRC - PE - 017.714-0

# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



### NOTA EXPLICATIVA

<b>Quociente da Execução Orçamentária Corrente</b>	<b>Receita Realizada Corrente (Líquida)</b>	<b>0,45</b>
	<b>Despesa Empenhada Corrente</b>	

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

<b>Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária</b>	<b>Receita Realizada (b)</b>	<b>0,47</b>
	<b>Despesa Paga (h)</b>	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

- f) **O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

- g) **o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 363.867,93 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

- h) **O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/validaDoc.seam?codigo\_documento:31618300017440016f247d58cc0e182





# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



### NOTA EXPLICATIVA

acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, tem como objetivo padronizar os conceitos, as regras e os procedimentos relativos às demonstrações contábeis do setor público a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, permitindo a evidência e a consolidação das contas públicas em âmbito nacional, em consonância com os procedimentos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Segundo o MPCASP, “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, correspondendo ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação”.

#### i) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante

Para a Unidade FMS, não houve receitas e despesas intraorçamentárias, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade Concedente	Entidade Receptora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência	R\$ 813.079,48
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 813.079,48</b>

#### j) O detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);

Das dotações orçamentárias iniciais e suplementares houve o empenhamento no montante de R\$ 1.392.043,42 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) houve a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) com anulação de dotações. Houve abertura de créditos extraordinários no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Não foram abertos créditos especiais.

#### k) a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

Houve abertura de créditos extraordinários no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais). Não houve, no decorrer do exercício de 2020, reabertura de créditos especiais.

#### l) As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não houveram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA.

#### m) Execução Orçamentária

A execução orçamentária demonstra os valores da arrecadação da receita e da execução da despesa empenhada em determinado período. O confronto desses valores origina o resultado orçamentário, que pode ser

Documentação assinada digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://ce.je.gov.br/portal/Doc.seam?Codigo\_documento:316185&e47a4bdd-b7d9-49e0-95e182

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit) quando ocorrer o inverso.

**e.1) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

**e.2) Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa, seguem o regime contábil da competência a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas orçamentárias constantes do balanço orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da despesa) constante da Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores. As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2020
RECEITAS	Valor

MARIVALDO SILVA DE ANDRADE  
PREFEITO  
493.739.514-91

CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
CONTADOR  
CRC - PE - 017.714-O

Documento assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://stecc.tce.pb.gov.br/epi/validar\_documento?documento=3f6185d0-e47a-4bdd-bf24-7d5bec67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

Previsão Inicial	R\$ 776.000,00
previsão Atualizada (a)	R\$ 776.000,00
Receita Realizada (b)	R\$ 618.647,33
Saldo de Dotação c= (b - a)	<b>R\$ -157.352,67</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
Dotação Inicial (d)	R\$ 1.608.000,00
Dotação Atualizada (e)	R\$ 1.737.300,00
Despesas Empenhadas (f)	R\$ 1.392.043,42
Despesas Liquidadas (g)	R\$ 1.392.043,42
Despesa Paga (h)	R\$ 1.322.364,46
Saldo de Dotação i= (e - f)	<b>R\$ 345.256,58</b>
Superávit/Déficit Orçamentário**	<b>R\$ -773.396,09</b>

As receitas da Assistência necessitam de receitas próprias para suprir as necessidades administrativas do Fundo. Caso considerado o repasse municipal, o superávit orçamentário será de R\$ 39.683,39 (trinta e nove seiscientos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

A Lei Orçamentária Anual fixou a Despesa para o Fundo de Assistência, no exercício financeiro de 2020, em R\$ 1.608.000,00 (um milhão seiscientos e oito mil reais), havendo abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 343.650,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscientos e cinquenta reais) com anulação de dotações do orçamento vigente o que corresponde a 21,37% do total do orçamento da Entidade.

**e.3) Análise de quocientes**

<b>Quociente do Resultado Orçamentário</b>	<b>Receita Realizada (b)</b>	<b>0,44</b>
	<b>Despesa Executada (f)</b>	

O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit. Em 2020, a Assistência apresentou um Resultado de 0,44, ou seja, quociente menor que 1. Isso Corresponde que para cada R\$ 1,00 de despesa executada pelo FMAS, corresponde a R\$ 0,44 de receita advinda da União e Estado.

<b>Quociente da Execução Orçamentária Corrente</b>	<b>Receita Realizada Corrente (Líquida)</b>	<b>0,45</b>
	<b>Despesa Empenhada Corrente</b>	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3f6185d0-6474-475b-bdd1-b724-7d5b6c67e182

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2020)**

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

<b>Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária</b>	<b>Receita Realizada (b)</b>	<b>0,47</b>
	<b>Despesa Paga (h)</b>	

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

- n) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;**

Para esta entidade não há Restos a Pagar não Processados Liquidados. Como Política Contábil, a entidade transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados, no exercício seguinte

- o) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;**

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2019 foram de R\$ 363.867,99 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

- p) O superávit ou déficit orçamentário decorrente do RPPS – caso o ente possua o Regime Próprio de Previdência Social.**

A Entidade é vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIVALDO SILVA DE ANDRADE, CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA  
Acesse em: https://eetec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?codigo=316185&id=414-4bd4-1b72-47d57dec67e182